



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022, autorizando a contratação da Empresa IGOR JACKSON FAGUNDES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de Caminhão Prancha Trucado para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 15 de Julho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022, autorizando a contratação da Empresa CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio para atender as necessidades do Departamento de Águas do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 15 de Julho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2022, autorizando a contratação da Empresa RADIO ECOLOGIA FM EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de divulgação, via Rádio FM, de informações institucionais referentes as ações e serviços da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 14.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 15 de Julho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022, autorizando a contratação da Empresa G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão patrimonial com levantamento e inventário de bens móveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 16.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 26 de Julho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

P O R T A R I A Nº 324/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 332/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 30

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2021 a**

31 de Julho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **DAENNY INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor (a) de Letras Português e Inglês**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 312/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 30

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 313/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2021 a**

17 de Janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor (a) das Series Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 316/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 30

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2021 a**

17 de Janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **DAYHENE LEMOS CORREA MASSI, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 338/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2021 a**

31 de Julho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário Público Municipal, **DISNEI FLORENCIANO FILHO, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 30

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 320/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **ELIS REGINA ROCHA, Professor (a) de Educação Física**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 318/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 30

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 25 de Fevereiro de 2021 a**

24 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **ELIZANGELA LEOPICI DE ARANTES, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 317/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

13 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **IVONE PEREIRA RUMEU, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 30

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 311/2022

“Dispõe sobre a Nomeação de Função Gratificada, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **JANAINA CARVALHO DE REZENDE**, Assistente de Administração II - QP, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG 3**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 333/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 30

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **JAQUELINE LIMA DOS SANTOS, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 337/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022**, o funcionário Público Municipal, **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Professor (a) da Educação Infantil**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 340/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 24 de Outubro de 2021 a**

23 de Outubro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário Público Municipal, **JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 328/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **11** de **30**

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de Novembro de 2021**

a 05 de Novembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 329/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **12** de **30**

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 330/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **LUCILENE PORTILHO JAQUES, Professor (a) de Letras Português e Inglês**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 341/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **13** de **30**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **06 de Novembro de 2021**

a **05 de Novembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022**, o funcionário Público Municipal, **MARCELO LUIZ RODRIGUES, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 325/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **MARIA DA PENHA DE JESUS, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 322/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **MEIRE FERNANDES DE LIMA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **15** de **30**

P O R T A R I A Nº 315/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **MILENE DE SOUZA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura,

Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 314/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **16** de **30**

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **NEUZA DELOURDES SANTOS, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 323/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **17** de **30**

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 336/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário

Público Municipal, **REGINALDO CREMM, Professor (a) de Educação Física**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 339/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **18** de **30**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário

Público Municipal, **RENATO FERREIRA PALHARES, Professor (a) de Ciências**, lotado na Secretaria de Educação,

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 334/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 321/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária

Pública Municipal, **ROSIMAR RIBEIRO FIGUEIREDO, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **20** de **30**

P O R T A R I A Nº 326/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Setembro de 2021**

a 31 de Setembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **RUTH ODENES DA SILVA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 327/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **RUTH ODENES DA SILVA, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 331/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTES, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **22** de **30**

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 319/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 335/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **23** de **30**

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Maio de 2021 a 12**

de Maio de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **WALQUIRIA JOSIANE ENGERS DA SILVA, Professor (a) de Geografia**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 348/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Junho de 2021 a 01**

de Junho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário Público Municipal, **GERSON PAREDES SILVA, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 349/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Setembro de 2021**

a 31 de Agosto de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário Público Municipal, **MARCELO LOPES RESQUIM, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 341/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de Novembro de 2021**

a 05 de Novembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário Público Municipal, **MARCELO LUIZ RODRIGUES, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 326/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **26** de **30**

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Setembro de 2021**

a 31 de Setembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **RUTH ODENES DA SILVA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 343/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 08 de Junho de 2021 a 07**

de Junho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário Público Municipal, **CLAUDEMIR LEITE ARANTES, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 27 de 30

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 344/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2021**

a 14 de Setembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **LUCIA MARTA DE LIRA, Professor (a) de História**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 346/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **28** de **30**

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, Professor (a) da Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 345/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 19 de Novembro de 2021**

a 18 de Novembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, a funcionária Pública Municipal, **FATIMA APARECIDA DE FREITAS, Professor (a) de História**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 29 de 30

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 347/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 11 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2022, o funcionário

Público Municipal, **ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Professor (a) das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL